



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 48/2021

DATA DA CORREIÇÃO: 22/11/2021

UNIDADE: GRUPO DE COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
GCIA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RICARDO MACHADO OLIVEIRA

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/11/2010
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	05/10/2021 (Ato nº 285/2021)
1.3 Atribuições	Tem atribuição, quando solicitada a sua intervenção, para atuação conjunta nos trabalhos desenvolvidos pelos Procuradores ou Promotores de Justiça Naturais de cada procedimento investigativo ou processo judicial, notadamente para: I – auxiliar na condução e na instrução de procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa; II – participar de audiências públicas vinculadas a procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa; III – participar de audiências judiciais vinculadas a processos que visem à apuração e condenação de agentes públicos e particulares pela prática de atos de improbidade administrativa; IV – participar de reuniões vinculadas a procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa; V – auxiliar na confecção de peças processuais vinculadas a procedimentos ou processos judiciais que visem à apuração de atos de improbidade administrativa.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? GAECO e 7ª Promotoria de Justiça do Cidadão. Qual o período/dias da semana? Quatro dias da semana.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim (X) Qual? Apenas no GAECO, por possuir natureza de Grupo. Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Av. Deputado Pedro Valadares, nº 600, apto. 1201, Bairro Jardins, CEP 49025-090, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: Não gozei férias em 2020. Período de outros afastamentos do último ano: Sem demais afastamentos.

2) DADOS DA UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Eduardo Farias Silva. Cargo: Analista (servidor efetivo lotado no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Ordem Tributária). Luana Rocha Prado. Cargo: Técnica (servidora efetiva lotada no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e da Ordem Tributária).
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente (para efeito do desempenho de atribuições no GCIA). Observações:
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	() Sim (x) Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim () Não (x) Proej: Sim (x) Não () CITT: Sim (x) Não () IDEPOL: Sim () Não (x)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	MP-Mobile: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Disque-100: Sim () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Unidades de Acolhimento: Sim () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Unidades Socioeducativas : Sim () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Delegacias de Polícia: Sim () Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não () Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sem atribuição
2.8 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	Sem considerações.

2.9 Observações da Corregedoria-Geral

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade da Unidade realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

O Promotor de Justiça registrou:

Tem atribuição, quando solicitada a sua intervenção, para atuação conjunta nos trabalhos desenvolvidos pelos Procuradores ou Promotores de Justiça Naturais de cada procedimento investigativo ou processo judicial, notadamente para: I – auxiliar na condução e na instrução de procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa; II – participar de audiências públicas vinculadas a procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa; III – participar de audiências judiciais vinculadas a processos que visem à apuração e condenação de agentes públicos e particulares pela prática de atos de improbidade administrativa; IV – participar de reuniões vinculadas a procedimentos que visem à

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

apuração de eventuais atos de improbidade administrativa; V – auxiliar na confecção de peças processuais vinculadas a procedimentos ou processos judiciais que visem à apuração de atos de improbidade administrativa.

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

(X) Sim
() Não. Justificativa:

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

Inexistente nos arquivos do Centro de Apoio Operacional de defesa do Patrimônio e Ordem Tributária.

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

Inexistente nos arquivos do Centro de Apoio Operacional de defesa do Patrimônio e Ordem Tributária.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	(x) Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Prejudicado.	
5.3) Observações gerais/Justificativa	
Sem observações a relatar.	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Inexistência de Cooperação Ativa desde que este membro responde perante o GCIA.	Prejudicado

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não	
7.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	
7.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	() Sim (X) Não	
7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	

O Promotor de Justiça informou:

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

As atividades específicas do GCIA tem sintonia apenas com alguns dos itens apresentados acima. A ausência de cooperação ativa foi determinante quanto as respostas apresentadas.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO



9) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A presente correição ordinária foi realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 149/2016, art. 1º, XIII, que prevê que as Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados devem realizar correição ordinária nos Grupos com atribuições especiais.

O Grupo de Combate à Improbidade Administrativa foi instituído no âmbito do Ministério Público de Sergipe através da Portaria PGJ nº 1.329/2015, tendo como



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atribuição, quando solicitada a sua intervenção, atuação conjunta nos trabalhos desenvolvidos pelos Procuradores ou Promotores de Justiça Naturais de cada procedimento investigativo ou processo judicial, notadamente para:

I - auxiliar na condução e na instrução de procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa;

II - participar de audiências públicas vinculadas a procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa;

III - participar de audiências judiciais vinculadas a processos que visem à apuração e condenação de agentes públicos e particulares pela prática de atos de improbidade administrativa;

IV - participar de reuniões vinculadas a procedimentos que visem à apuração de eventuais atos de improbidade administrativa;

V - auxiliar na confecção de peças processuais vinculadas a procedimentos ou processos judiciais que visem à apuração de atos de improbidade administrativa.

Além do Promotor Diretor, Dr. Ricardo Machado Oliveira, outros cinco Promotores, Dr. Antônio Fernandes da Silva Júnior, Dr. Belarmino Alves dos Anjos Neto, Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima, Dr. Gilvan Oliveira de Rezende e Dr. Leydson Gadelha Moreira também estão designados para atuar no GCIA, conforme Portaria PGJ nº 266/2021.

Como observação final, registra-se que o desempenho do Promotor Diretor do Grupo de Combate à Improbidade Administrativa foi bem avaliado, juntamente aos demais membros designados e auxiliares, com ações para o enfrentamento à improbidade administrativa no Estado de Sergipe.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOA – ITEM 6

CONCEITO GERAL: MUITO BOA

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público